



proporção aproximadamente de 78,2% para o Imposto Predial, e de 21,8% para o Imposto Territorial.

Nota-se no ano de 2021, uma leve tendência de ampliação do imposto predial, visto que a atividade de construção tenha sido ampliada naquele ano, frente ao ano de 2020, sendo assim, a queda em percentual de 2020 para 2021 sido de aproximadamente 1%.

Figura 3 – Demonstrativo de Lançamento IPTU 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Débitos por Receita - Resumido

Filtros: Tipo Cadastro=1 Cadastro=0-999999999999 Exercício=2022 Receita=IP,IT

Dívida	Receita	Descrição	Valor Receita	Valor Renuncia	Valor Pago	Usuário
1	IP	IMPOSTO PREDIAL	4.354.842,72	0,00	2.378.107,77	TECNICO
2	IT	IMPOSTO TERRITORIAL	668.254,54	0,00	322.411,23	TECNICO
Total de Dívidas: 2			Total Geral:	5.023.097,26	0,00	2.700.519,00
Total de Receitas: 2						

No relatório do sistema tributário referente ao exercício 2022, após o recadastramento imobiliário, atualizando as áreas construídas, a soma do lançamento do IPTU, foi de aproximadamente R\$ 5,02 milhões de reais, em termos gerais, aproximadamente R\$ 450 mil reais maior que na média dos anos anteriores, no entanto a grande diferença notadamente é o Imposto Territorial, que nos anos anteriores, participavam com cerca de 22% do IPTU total, e no ano de 2022 passou a representar apenas aproximadamente de 13,3%, ou seja quase 9% a menos.

Sabidos que a existência de imóveis não edificados possuem alíquota tributária maior, em relação de que os imóveis edificados – que dão origem ao Imposto Territorial – o aumento de área construída, não apresentada por grande parte dos contribuintes, e conseqüente redução de vazios urbanos, não impactou no lançamento do tributo.

Cabe ressaltar que a ampliação dos créditos tributários lançados pelo município, e a situação econômica atual que o país vive devido ao aumento da inflação, propiciaram um entrada de receita menor, em 2022 com relação aos anos anteriores, de aproximadamente 5%. No entanto é factível observar que até o mês de Julho, foram quitados somente os pagamentos à vista, e dos valores parcelados, apenas a primeira parcela.

É importante observar ainda, que no caso de adimplemento dos contribuintes, pelo valor de lançamento, e a relação do valor do financiamento total do programa, demonstra a capacidade de recuperação dos valores financiados, praticamente dentro do prazo de carência de 2 anos, uma vez que somente com a ampliação de áreas construídas (aproximadamente 400 mil m²) oportunizaram incrementos importantes, de cerca de R\$ 450 mil reais ao ano,



demonstra uma capacidade de receita de cerca de R\$ 900 mil reais durante o período de carência, sendo quase 76% do empréstimo recuperado.

Ainda consta no programa do PNAFM a apresentação da Planta Genérica de Valores, como projeto de lei para apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Astorga, e que, se

aprovada, conseqüentemente proporcionará correção dos valores venais dos imóveis do município, buscando uma justiça fiscal, respeitando princípios importantes para elaboração de legislações tributárias, como o princípio da isonomia, princípio da capacidade contributiva.

Como o Boletim de Informações Cadastrais dos imóveis edificados já passa também por revisão, assim como o Código Tributário Municipal, onde é possível elencar todos os tributos municipais através de estudos para verificar as possíveis adequações a serem realizadas sobre ISSQN, ITBI, COSIP, TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS proporcionando a entidade (município) fiscalizar de forma mais ativa e coerente com a realidade do município fazendo com o incremento de receita aumente a partir da aplicação da nova legislação se a mesma for aprovada pela Câmara de Vereadores.

Há ainda capacidade de incremento do IPTU, propiciando provavelmente no ano de 2023, um novo incremento da arrecadação, caso a lei da PGV seja aprovada pela Câmara de Vereadores.

Desta forma, apresentadas as informações que corroboram para demonstrar os resultados obtidos somente em parte com o Programa do PNAFM contratado, temos a certeza de estar realizando uma gestão fiscal responsável e inteligente para o Município de Astorga, e também como sendo um modelo a ser seguido.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta

Prefeita Municipal

Orival Centenaro Junior

Secretário Desenvolvimento Urbano e econômico